



MARIA LUCIA DE AZEVEDO
86.906.054/0001-36

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Tamboril / CE
Número do processo: 00004.20241211/0001-20
Número do certame: 001/2025/PE
Unidade gestora: Secretaria Municipal de Educacao
Modalidade: Pregão Eletrônico
Data da abertura: 27/01/2025 às 08:30

Dados do Fornecedor

Razão social: MARIA LUCIA DE AZEVEDO
CNPJ/MF: 86.906.054/0001-36
Endereço: RAIMUNDO SALES DE OLIVEIRA, 879, PROGRESSO, Nova Russas / CE - CEP: 62.200-000
Telefone: (85) 9991-6515 / (85) 9999-1651
E-mail: lumaservicos94@gmail.com

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS **SIM**

Declaro sob as penas da lei, que anexe todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações **SIM**

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM **SIM**

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL **SIM**

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS **SIM**

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

RAIMUNDO SALES DE OLIVEIRA, 879, PROGRESSO, Nova Russas / CE - CEP: 62.200-000.

Maria Lucia de Azevedo
M. DE AZEVEDO ALIMENTOS - ME
CNPJ Nº 86.906.054/0001-36
Maria Lucia de Azevedo
Proprietária



MARIA LUCIA DE AZEVEDO
86.906.054/0001-36

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

SIM

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Dados da Proposta de Preços

1 - ARROZ INTEGRAL

RAIMUNDO SALES DE OLIVEIRA, 879, PROGRESSO, Nova Russas / CE - CEP: 62.200-000.

Maria Lucia de Azevedo
M. DE AZEVEDO ALIMENTOS - ME
CNPJ Nº 86.906.054/0001-36
Maria Lucia de Azevedo
Proprietária

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



MARIA LUCIA DE AZEVEDO
86.906.054/0001-36

Especificação: Arroz integral – Previsão máxima: 130 kg. Classificação/Características gerais: Arroz integral, tipo 1-1ª qualidade, grãos inteiros; isento de sujidades e materiais estranhos, cor, odor e sabor característicos. Embalados em saco plástico contendo 01 kg e com validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega do produto

Quantidade: 130,0

Unidade: Quilograma

Valor ofertado: R\$ 10,23

Valor total: R\$ 1.329,90

Fabricante/Marca: URBANO

Modelo: URBANO

Valor de referência: R\$ 10,23

2 - ARROZ PARBOILIZADO

Especificação: Arroz Parboilizado – Previsão máxima: 27.414 kg. Classificação/Características gerais: Parboilizado, tipo 1, longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Isento de mofo, sujidades, parasitas, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes com 1 kg, em plástico atóxico, em fardos de 30 kg. O prazo de validade deve ser de no mínimo de doze (12) meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias.

Quantidade: 27414,0

Unidade: Quilograma

Valor ofertado: R\$ 9,63

Valor total: R\$ 263.996,82

Fabricante/Marca: TIO JOAO

Modelo: TIO JOAO

Valor de referência: R\$ 9,63

3 - ALHO

Especificação: Alho – Previsão máxima: 1.094 kg. Classificação/Características gerais: Alho branco, embalado em caixa de papelão com capacidade de 10 kg. Produto de boa qualidade, com dentes graúdos, sem sinais de apodrecimento e isento de mofo, sujidades, parasitas, odores estranhos e de substâncias nocivas. De procedência nacional e ser de safra corrente.

Quantidade: 1094,0

Unidade: Quilograma

Valor ofertado: R\$ 46,78

Valor total: R\$ 51.177,32

Fabricante/Marca: IN NATURA

Modelo: IN NATURA

Valor de referência: R\$ 46,78

4 - ADOÇANTE

Especificação: Adoçante – Previsão máxima: 35 cx. Classificação/Características gerais: A base de sucralose ou estévia em pó. Em caixa de 40 g contendo 50 sachês

Quantidade: 35,0

Unidade: Caixa

Valor ofertado: R\$ 67,25

Valor total: R\$ 2.353,75

Fabricante/Marca: BOM SABOR

Modelo: BOM SABOR

Valor de referência: R\$ 67,25

RAIMUNDO SALES DE OLIVEIRA, 879, PROGRESSO, Nova Russas / CE - CEP: 62.200-000.

Maria Lucia de Azevedo
M. L. DE AZEVEDO ALIMENTOS - ME
CNPJ Nº 86.906.054/0001-36
Maria Lucia de Azevedo
Proprietária



MARIA LUCIA DE AZEVEDO
86.906.054/0001-36

5 - AÇÚCAR CRISTAL

Especificação: Açúcar cristal – Previsão máxima: 4.302 kg. Classificação/Características gerais: Embalados em pacotes de 1 kg, em fardos de 10 a 30 kg, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e sujidades. Prazo mínimo de validade de 12 meses.

Quantidade: 4302,0

Unidade: Quilograma

Valor ofertado: R\$ 6,12

Valor total: R\$ 26.328,24

Fabricante/Marca: SAMUKA

Modelo: SAMUKA

Valor de referência: R\$ 6,12

6 - LEITE DE SOJA EM PÓ

Especificação: Leite de soja em pó – Previsão máxima: 175 pc. Classificação/Características gerais: Alimento a base de soja, instantâneo, sem lactose, fonte de vitaminas B12 e D. Embalado em lata de 300 g.

Quantidade: 175,0

Unidade: Lata

Valor ofertado: R\$ 35,33

Valor total: R\$ 6.182,75

Fabricante/Marca: SOY

Modelo: SOY

Valor de referência: R\$ 35,33

7 - SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABOR CAJU

Especificação: Suco de fruta concentrado sabor caju - Previsão máxima: 10.125 ud. Classificação/Características gerais: Suco de fruta sã e madura, tendo como ingredientes: água e suco concentrado da fruta, conservantes permitidos por lei, embalagens de 500 ml. Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de 30 dias.

Quantidade: 10125,0

Unidade: Unidade

Valor ofertado: R\$ 7,94

Valor total: R\$ 80.392,50

Fabricante/Marca: DAFRUTA

Modelo: DAFRUTA

Valor de referência: R\$ 7,94

8 - SARDINHA EM CONSERVA AO MOLHO DE TOMATE

Especificação: Sardinha em conserva ao molho de tomate - Previsão máxima: 9.837 lt. Classificação/Características gerais: Sardinha em molho de tomates são e limpos, de 1ª qualidade, isenta de contaminações, sujidades, mofo, odores e sem alterações sensoriais, elaborados com conservantes permitidos por lei. Em bom estado de conservação. Embalagem com sistema abre fácil, livre de amassadura e estufamento. O prazo de validade deve ser de no mínimo de vinte e quatro (24) meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias.

Quantidade: 9837,0

Unidade: Lata

Valor ofertado: R\$ 7,85

Valor total: R\$ 77.220,45

Fabricante/Marca: 88

Modelo: 88

Valor de referência: R\$ 7,85

RAIMUNDO SALES DE OLIVEIRA, 879, PROGRESSO, Nova Russas / CE - CEP: 62.200-000.

Maria Lucia de Azevedo
M. DE AZEVEDO ALIMENTOS - ME
CNPJ Nº 86.906.054/0001-36
Maria Lucia de Azevedo
Proprietária

R
dmulo



MARIA LUCIA DE AZEVEDO
86.906.054/0001-36

9 - SAL REFINADO IODADO

Especificação: Sal refinado, iodado - Previsão máxima: 1.656 kg. Classificação/Características gerais: Refinado e iodado, de 1ª qualidade, embalado em pacote com 1 kg, em fardos de até 30 kg. Validade não inferior a 6 meses e data de fabricação de 30 dias.

Quantidade: 1656,0

Unidade: Quilograma

Valor ofertado: R\$ 2,58

Valor total: R\$ 4.272,48

Fabricante/Marca: SAL LEBRE

Modelo: SAL LEBRE

Valor de referência: R\$ 2,58

10 - PÃO INTEGRAL

Especificação: Pão integral - Previsão máxima: 60 pc. Classificação/ Características gerais: Pão de forma integral; industrializado; farinha de trigo integral como o primeiro item na lista de ingredientes; ou seja, a farinha de trigo integral será o ingrediente de maior proporção no pão; peso de 450g - podendo variar em até 50g -, acondicionado fatiado, em embalagem atóxica, obrigatoriamente de um dos seguintes tipos: i. Integral Tradicional; ii. Integral com Grãos (o número de grãos estará expresso na embalagem). Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de 30 dias.

Quantidade: 60,0

Unidade: Pacote

Valor ofertado: R\$ 11,98

Valor total: R\$ 718,80

Fabricante/Marca: VISCONTI

Modelo: VISCONTI

Valor de referência: R\$ 11,98

11 - PÃO FRANCÊS

Especificação: Pão francês - Previsão máxima: 9.760 kg. Classificação/ Características gerais: Produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, peso mínimo de 50 g.

Quantidade: 9760,0

Unidade: Quilograma

Valor ofertado: R\$ 26,08

Valor total: R\$ 254.540,80

Fabricante/Marca: PADARIA

Modelo: PADARIA

Valor de referência: R\$ 26,08

12 - ÓLEO DE SOJA

Especificação: Óleo de soja - Previsão Máxima: 1.404 und. Classificação/Características gerais: de soja, refinado, acondicionado em embalagens plásticas com 900 ml, em caixas de 20 a 24 unidades. Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de 30 dias

Quantidade: 1404,0

Unidade: Unidade

Valor ofertado: R\$ 15,83

Valor total: R\$ 22.225,32

Fabricante/Marca: SOYA

Modelo: SOYA

Valor de referência: R\$ 15,83

RAIMUNDO SALES DE OLIVEIRA, 879, PROGRESSO, Nova Russas / CE - CEP: 62.200-000.

Maria Lucia de Azevedo
M. DE AZEVEDO ALIMENTOS - ME
CNPJ Nº 86.906.054/0001-36
Maria Lucia de Azevedo
Proprietária

[Handwritten signature]



MARIA LUCIA DE AZEVEDO
86.906.054/0001-36

13 - LEITE DE VACA EM PÓ ZERO LACTOSE

Especificação: Leite de vaca em pó zero lactose – Previsão máxima: 185 pc. Classificação/Características gerais: Leite de vaca em pó zero lactose, isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos. Não serão permitidas embalagens danificadas. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Embalado em pacotes de 400 g, em fardos de 10 a 20 kg. O prazo de validade deve ser de no mínimo seis (6) meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias.

Quantidade: 185,0	Unidade: Pacote
Valor ofertado: R\$ 31,12	Valor total: R\$ 5.757,20
Fabricante/Marca: ITAMBE	Modelo: ITAMBE
Valor de referência: R\$ 31,12	

14 - MACARRÃO DE TRIGO

Especificação: Macarrão de trigo – Previsão máxima: 8.145 kg. Classificação/Características gerais: Espaguete sem colesterol, em pacotes com 400 g, em fardos de 4 kg. O prazo de validade deve ser de no mínimo doze (12) meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias.

Quantidade: 8145,0	Unidade: Quilograma
Valor ofertado: R\$ 15,44	Valor total: R\$ 125.758,80
Fabricante/Marca: FORTALEZA	Modelo: FORTALEZA
Valor de referência: R\$ 15,44	

15 - MACARRÃO INTEGRAL

Especificação: Macarrão integral – Previsão máxima: 60 kg. Classificação/Características gerais: Espaguete integral, em pacotes com 400 g, em fardos de 4 kg. O prazo de validade deve ser de no mínimo doze (12) meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias.

Quantidade: 60,0	Unidade: Quilograma
Valor ofertado: R\$ 16,24	Valor total: R\$ 974,40
Fabricante/Marca: URBANO	Modelo: URBANO
Valor de referência: R\$ 16,24	

16 - CACAU EM PÓ ALCALINO 100%

Especificação: Cacau em pó alcalino 100% – Previsão máxima: 342 pc. Classificação/Características gerais: sem adoçantes artificiais, livre de corantes artificiais, sem aromatizante artificial, sem lactose, livre de conservantes e sem açúcar. Embalagem de 200g.

Quantidade: 342,0	Unidade: Quilograma
Valor ofertado: R\$ 91,50	Valor total: R\$ 31.293,00
Fabricante/Marca: GAROTO	Modelo: GAROTO

RAIMUNDO SALES DE OLIVEIRA, 879, PROGRESSO, Nova Russas / CE - CEP: 62.200-000.

Maria Lucia de Azevedo
M. DE AZEVEDO ALIMENTOS - ME
CNPJ Nº 86.906.054/0001-36
Maria Lucia de Azevedo
Proprietária

(Handwritten signatures and initials)



MARIA LUCIA DE AZEVEDO
86.906.054/0001-36

Valor de referência: R\$ 91,50

17 - CARNE BOVINA MOIDA CONGELADA

Especificação: Carne bovina moída congelada – Previsão máxima: 11.232 kg. Classificação/Características gerais: Carne bovina moída congelada, acém ou músculo, moído. O produto deverá apresentar aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprios, sem sujidades, parasitas e larvas. Embalagem atóxica em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, flexível e resistente, acondicionados em caixas lacradas de em pacotes de 500 g a 1kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.

Quantidade: 11232,0

Unidade: Quilograma

Valor ofertado: R\$ 45,13

Valor total: R\$ 506.900,16

Fabricante/Marca: FORTBOI

Modelo: FORTBOI

Valor de referência: R\$ 45,13

18 - CARNE CONGELADA BOVINA SEM OSSO (BIFE DO VAZIO)

Especificação: Carne congelada bovina sem osso (bife do vazio) – Previsão máxima: 5.058 kg. Classificação/Características gerais: Carne bovina sem osso congelada, bife do vazio. O produto deverá apresentar aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprios, sem sujidades, parasitas e larvas. Embalagem atóxica em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, flexível e resistente, acondicionados em caixas lacradas, em pacotes de 2 a 5 kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.

Quantidade: 5058,0

Unidade: Quilograma

Valor ofertado: R\$ 54,67

Valor total: R\$ 276.520,86

Fabricante/Marca: FRIBOI

Modelo: FRIBOI

Valor de referência: R\$ 54,67

19 - CAFÉ

Especificação: Colorau – Previsão máxima: 747 kg. Classificação/Características gerais: Produto obtido a partir do urucum, sem sal e livre de transgênicos. Em saco plástico, pacotes de 100 a 200 g em fardos de 1 Kg. O prazo de validade deve ser de no mínimo de seis (6) meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias

Quantidade: 747,0

Unidade: Quilograma

Valor ofertado: R\$ 30,37

Valor total: R\$ 22.686,39

Fabricante/Marca: SAO BRAZ

Modelo: SAO BRAZ

Valor de referência: R\$ 30,37

RAIMUNDO SALES DE OLIVEIRA, 879, PROGRESSO, Nova Russas / CE - CEP: 62.200-000.

Maria Lucia de Azevedo
M. DE AZEVEDO ALIMENTOS - ME
CNPJ Nº 86.906.054/0001-36
Maria Lucia de Azevedo
Proprietária

[Handwritten signatures]



MARIA LUCIA DE AZEVEDO
86.906.054/0001-36

20 - MINGAU DE ARROZ

Especificação: Mingau de arroz -- Previsão Máxima: 117 kg. Classificação/Características gerais: Mistura heterogênea, de coloração clara e odor característico; constituída de amido, farinha de arroz, vitaminas, sais minerais e ISENTO DE GLÚTEN, contendo 180 g produto cada, acondicionados em caixas de papelão ondulado. O prazo de validade deve ser de no mínimo de oito (8) meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias

Quantidade: 117,0

Unidade: Quilograma

Valor ofertado: R\$ 23,67

Valor total: R\$ 2.769,39

Fabricante/Marca: MARATA

Modelo: MARATA

Valor de referência: R\$ 23,67

21 - FRANGO FILÉ DE PEITO

Especificação: Frango - filé de peito - Previsão máxima: 4.239 kg. Classificação/Características gerais: Filé de peito de frango congelado. O produto deverá apresentar cheiro e sabor característicos, sem presença de sujidades ou outras partes das aves, acondicionados em sacos plásticos transparentes, atóxico, devidamente selado ou a vácuo, pesando no mínimo 1 kg cada pacote. No rotulo da embalagem deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e o carimbo do SIF, SIE, IMA ou outro órgão similar.

Quantidade: 4239,0

Unidade: Quilograma

Valor ofertado: R\$ 33,04

Valor total: R\$ 140.056,56

Fabricante/Marca: REGINA

Modelo: REGINA

Valor de referência: R\$ 33,04

22 - LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ

Especificação: Leite de vaca integral em pó - Previsão máxima: 21.807 pc. Classificação/Características gerais: Leite de vaca em pó integral isenta de contaminações, sujidades, corpos estranhos. Não serão permitidas embalagens danificadas. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Embalado em pacotes de 200 g, em fardos de 10 a 20 kg. O prazo de validade deve ser de no mínimo seis (6) meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias.

Quantidade: 21807,0

Unidade: Pacote

Valor ofertado: R\$ 20,03

Valor total: R\$ 436.794,21

Fabricante/Marca: BETANIA

Modelo: BETANIA

Valor de referência: R\$ 20,03

23 - FARINHA DE AVEIA

RAIMUNDO SALES DE OLIVEIRA, 879, PROGRESSO, Nova Russas / CE - CEP: 62.200-000.

Maria Lucia de Azevedo
M. DE AZEVEDO ALIMENTOS - ME
CNPJ Nº 86 906 054/0001-36
Maria Lucia de Azevedo
Proprietária



MARIA LUCIA DE AZEVEDO
86.906.054/0001-36

Especificação: Farinha de aveia – Previsão máxima: 50 pc. Classificação/Características gerais: Farinha de aveia isenta de material terroso; sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Acondicionado em saco plástico, transparente, resistente as condições de transporte e armazenamento, com no mínimo 165 g e com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega.

Quantidade: 50,0

Unidade: Pacote

Valor ofertado: R\$ 10,19

Valor total: R\$ 509,50

Fabricante/Marca: YOKI

Modelo: YOKI

Valor de referência: R\$ 10,19

24 - FARINHA DE MANDIOCA BRANCA

Especificação: Farinha de mandioca branca – Previsão máxima: 1.998 kg. Classificação/Características gerais: A farinha deve ser fabricada a partir de matérias-primas limpas, isentas de material terroso e/ou com parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Grupo: seca. Classe: branca. Subgrupo: médio. Odor e sabor: característicos. O produto deverá ser entregue com prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de fabricação. A farinha de mandioca deverá ser embalada em saco de polietileno atóxico, resistente, transparente e incolor, contendo peso líquido de 01 kg.

Quantidade: 1998,0

Unidade: Quilograma

Valor ofertado: R\$ 8,46

Valor total: R\$ 16.903,08

Fabricante/Marca: KICALDO

Modelo: KICALDO

Valor de referência: R\$ 8,46

25 - FARINHA DE MILHOS FLOCADA (FLOCÃO)

Especificação: Farinha de milho flocada (flocão) – Previsão máxima: 5.841 kg. Classificação/ Características gerais: Flocada, 100% natural, sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico, umidade inferior a 14%. Pacotes de 500 g a 1 kg. O prazo de validade deve ser de no mínimo seis (6) meses a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias.

Quantidade: 5841,0

Unidade: Pacote

Valor ofertado: R\$ 5,13

Valor total: R\$ 29.964,33

Fabricante/Marca: MARATA

Modelo: MARATA

Valor de referência: R\$ 5,13

26 - FRANGO INTEIRO COM PELE CONGELADO

Especificação: Frango inteiro com pele congelado – Previsão máxima: 14.634 kg. Classificação/Características gerais: Frango inteiro com pele congelado. O produto deverá apresentar aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprios, sem sujidades, parasitas e larvas.

Quantidade: 14634,0

Unidade: Quilograma

Valor ofertado: R\$ 17,43

Valor total: R\$ 255.070,62

RAIMUNDO SALES DE OLIVEIRA, 879, PROGRESSO, Nova Russas / CE - CEP: 62.200-000.

Maria Lucia de Azevedo
M. DE AZEVEDO ALIMENTOS - ME
CNPJ Nº 86.906.054/0001-36
Maria Lucia de Azevedo
Proprietária

R *Amo*



MARIA LUCIA DE AZEVEDO
86.906.054/0001-36

Fabricante/Marca: REGINA
Valor de referência: R\$ 17,43

Modelo: REGINA

27 - BISCOITO CREAM CRACKER

Especificação: Biscoito cream cracker – Previsão máxima: 14.103 pc. Classificação/Características gerais: Embalados em pacotes de 350 g, acondicionados em 3 plásticos atóxicos internos. O prazo de validade deve ser de no mínimo de seis (6) meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias.

Quantidade: 14103,0

Unidade: Pacote

Valor ofertado: R\$ 8,58

Valor total: R\$ 121.003,74

Fabricante/Marca: FORTALEZA

Modelo: FORTALEZA

Valor de referência: R\$ 8,58

28 - BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL

Especificação: Biscoito cream cracker integral – Previsão máxima: 60 pc. Classificação/Características gerais: Embalados em pacotes de 350 g, acondicionados em três plásticos atóxicos internos. O prazo de validade deve ser de no mínimo de seis (6) meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias.

Quantidade: 60,0

Unidade: Pacote

Valor ofertado: R\$ 9,07

Valor total: R\$ 544,20

Fabricante/Marca: FORTALEZA

Modelo: FORTALEZA

Valor de referência: R\$ 9,07

29 - BISCOITO TIPO MARIA

Especificação: Biscoito tipo maria – Previsão máxima: 12.222 pc. Classificação/ Características gerais: Embalados em pacotes de 350 g, acondicionados em 3 plásticos atóxicos internos. O prazo de validade deve ser de no mínimo de seis (6) meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias

Quantidade: 12222,0

Unidade: Pacote

Valor ofertado: R\$ 9,42

Valor total: R\$ 115.131,24

Fabricante/Marca: MARILAN

Modelo: MARILAN

Valor de referência: R\$ 9,42

30 - BISCOITO TIPO MARIA CHOCOLATE

Especificação: Biscoito tipo maria chocolate – Previsão máxima: 3.015 pc. Classificação/ Características gerais: Embalados em pacotes de 350 g, acondicionados em 3 plásticos atóxicos internos. O prazo de validade deve ser de no mínimo de seis (6) meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias.

RAIMUNDO SALES DE OLIVEIRA, 879, PROGRESSO, Nova Russas / CE - CEP: 62.200-000.

Maria Lucia de Azevedo
M. L. DE AZEVEDO ALIMENTOS - ME
CNPJ Nº 86.906.054/0001-36
Maria Lucia de Azevedo
Proprietária

[Handwritten signatures and initials]



MARIA LUCIA DE AZEVEDO
86.906.054/0001-36

Quantidade: 3015,0

Unidade: Pacote

Valor ofertado: R\$ 8,19

Valor total: R\$ 24.692,85

Fabricante/Marca: VIITARELLA

Modelo: VIITARELLA

Valor de referência: R\$ 8,19

Total geral da proposta: R\$ 2.904.069,66 (dois milhões, novecentos e quatro mil e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 90 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 27 de Janeiro de 2025 às 06:44

Dados do Usuário:

Usuário logado como: LUMA

E-mail: lumaservicos94@gmail.com

CPF/MF: 86.906.054/0001-36

Maria Lucia de Azevedo
M. DE AZEVEDO ALIMENTOS - ME
CNPJ Nº 86.906.054/0001-36
Maria Lucia de Azevedo
Proprietária

8
10
kmh

APÓLICE DIGITAL



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, **a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep/pt-br>) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](https://www.juntoseguros.com)).**

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **24/01/2025 14:48:09**

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0528060**

Proposta: **5034363**

Controle Interno (Código Controle): **244373482**

Nº de Registro SUSEP: **054362025000107750528060**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

CPF/CNPJ: 07.705.817/0001-04 RUA GERMINIANO RODRIGUES DE FARIAS, S/N, BAIRRO SÃO PEDRO, TAMBORIL - CE

DADOS DO TOMADOR: LUMA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 86.906.054/0001-36 R RAIMUNDO SALES DE OLIVEIRA 879, PROGRESSO - CEP: 62.200-000 - NOVA RUSSAS - CE

DADOS DA CORRETORA:

000002.1.213137-9 **APOYAR CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 47312402203ECBD2 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0528060**
 Proposta: **5034363**
 Controle Interno (Código Controle): **244373482**
 Nº de Registro SUSEP: **054362025000107750528060**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 29.040,69	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 29.040,69	27/01/2025	27/04/2025
Multas e Penalidades	R\$ 29.040,69	27/01/2025	27/04/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 190,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 190,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	31/01/2025	23906250	R\$ 190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0528060**
Proposta: **5034363**
Controle Interno (Código Controle): **244373482**
Nº de Registro SUSEP: **054362025000107750528060**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 PE, PROCESSO ADM Nº 00004 2024 1211/ 0001-20.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0528060
Proposta: 5034363
Controle Interno (Código Controle): 244373482
Nº de Registro SUSEP: 054362025000107750528060



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0528060
Proposta: 5034363
Controle Interno (Código Controle): 244373482
Nº de Registro SUSEP: 054362025000107750528060



3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

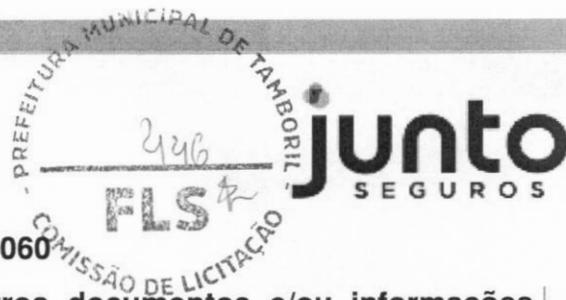
5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0528060
Proposta: 5034363
Controle Interno (Código Controle): 244373482
Nº de Registro SUSEP: 054362025000107750528060



5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

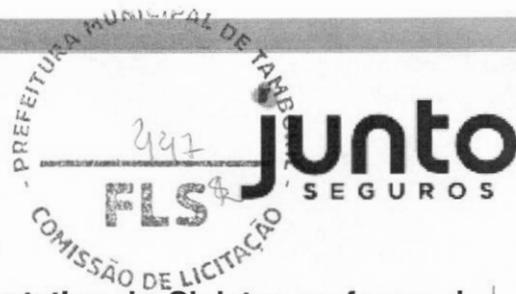
VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;


APÓLICE DIGITAL






Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0528060**
Proposta: **5034363**
Controle Interno (Código Controle): **244373482**
Nº de Registro SUSEP: **054362025000107750528060**



VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;**
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;**
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;**
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou**
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.**

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0528060**
Proposta: **5034363**
Controle Interno (Código Controle): **244373482**
Nº de Registro SUSEP: **054362025000107750528060**



11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

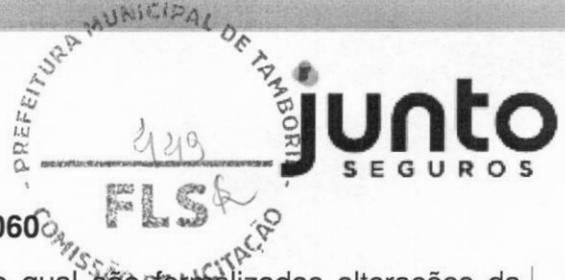
II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0528060**
Proposta: **5034363**
Controle Interno (Código Controle): **244373482**
Nº de Registro SUSEP: **054362025000107750528060**



- V. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
- VI. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
- VII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
- VIII. Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
- IX. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
- X. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
- XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
- XII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
- XIII. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.
- XIV. Seguro garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.
- XV. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
- XVI. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.